



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado João Paulo Segundo”

PROJETO DE LEI Nº 4.914 /2025

(Do Dep. João Paulo Segundo)

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Sustentabilidade, localizado no município de Campina Grande, neste Estado da Paraíba.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Cidadão Rural, localizado no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Joaquim da Silva Zeca, nº 503, bairro do Santo Antônio, CEP nº 58.403-035.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundado em 14 de Fevereiro de 2017, portando o CNPJ nº 28.410.525/0001-14, o Instituto Sustentabilidade tem por objetivo principal apoiar e promover o desenvolvimento sustentável nas esferas social, ambiental, econômica, cultural e educacional.

O Instituto busca também estimular ações em prol do desenvolvimento sustentável por meio da disseminação do conhecimento e da prestação de serviços técnicos nas dimensões econômica, social, ambiental, educacional e cultural, assim como, promover a defesa, por meio de estudos, pesquisas, assessorias e prestação de serviços técnicos e ações educativas especializadas, da preservação e conservação do meio ambiente.

O IS (Instituto Sustentabilidade) também fomenta o desenvolvimento tecnológico, econômico, social, cultural, educacional, desportivo e ambiental, nos meios urbano e rural, enfatizando a sustentabilidade, promovendo e organizando ações de inclusão e



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado João Paulo Segundo”

desenvolvimento de comunidades em situação de vulnerabilidade, contribuindo também, de forma sustentável e solidária, o desenvolvimento de agricultores familiares, camponeses, assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais, e de seus empreendimentos.

Nesse sentido, é importante salientar que institutos como este são de grande importância para a economia de nosso Estado, pois geram empregos, capacitam as pessoas e movimentam a economia, contribuindo para o desenvolvimento das regiões onde atuam como um todo. Além disso, eles desenvolvem políticas e iniciativas que contribuem para tornar a sociedade mais justa e os valores humanos mais respeitados.

João Pessoa-PB, em 21 de agosto de 2025.

João Paulo Segundo
Deputado Estadual

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 185386 de 19/02/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **28 (vinte e oito) páginas**, foi apresentado em 02/02/2024, o qual foi protocolado sob nº 185386, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **185386** e averbado no registro primitivo nº 166003 no Livro A deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande na presente data.

Apresentante

Wendell José de Lima Melo

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: REFORMA ESTATUTÁRIA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Wendell José de Lima Melo:011.628.554-01 (Padrão: Gov.br)

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente

RAUL PEQUENO SA CARVALHO

Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 322,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,58
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 16,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,47



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

185386

Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 322,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,58	R\$ 0,00	R\$ 16,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,47



ILMO. SR. DR. TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO
DO 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE NO ESTADO DA PARAIBA.

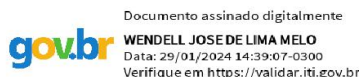
REQUERIMENTO PARA REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Eu Wendell José de Lima Melo, brasileiro, produtor rural e zootecnista, solteiro, CPF 01162855401, RG 2622599 SSDS/PB, domiciliado no endereço Rua Joaquim da Silva Zeca, 503, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP 58.406-035, e e-mail wendell.zootec@gmail.com, e número de celular 83 9 87546992, representante legal do Instituto Sustentabilidade – IS, com sede: Rua Joaquim da Silva Zeca, 503, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP 58.406-035, nos termos dos arts. 114 e seguintes da Lei nº 6015/73 e dos arts. 53 à 61 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), vem perante Vossa Senhoria, requerer que seja registrada a ATA de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Sustentabilidade, realizada de forma virtual(on-line) no dia 19/01/2024, através do sistema Google Meet, assim como o registro da primeira reformulação estatutária realizada durante a mesma, conforme documentos em anexo.

Declaro para todos os fins de direito, que as informações e documentos ora apresentados são verdadeiros, sob pena de responsabilidade cível e criminal, em especial o atendimento das regras do Estatuto Social, quanto aos requisitos de validade e de quórum para deliberações, e ainda a veracidade da lista de presença dos participantes, registradas por prints de tela e por formulário preenchido no *Google Forms®*.

Termos em que requer a devida qualificação registral e subsequente registro com a indicação do respectivo número de ordem, livro e folha do lançamento oficial.

Campina Grande/PB, 26 de janeiro de 2024



Wendell José de Lima Melo
CPF 01162855401
Presidente do Instituto Sustentabilidade - IS

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 322,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,58	R\$ 0,00	R\$ 16,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,47



ESTATUTO SOCIAL

PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA APROVADA EM 19/01/2024

CAPÍTULO I

DENOMINACÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º – O INSTITUTO SUSTENTABILIDADE, doravante designado IS, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembleia Geral e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º – O IS tem sua sede e foro na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Joaquim da Silva Zeca, nº 503, Bairro do Santo Antônio, CEP nº 58.403-035

Art. 3º – O IS, fundado em 14 de fevereiro de 2017, tem prazo de duração indeterminado.

Art. 4º – O IS tem por finalidade apoiar e promover o desenvolvimento sustentável nas esferas: social, ambiental, econômica, cultural e educacional, o que consistirá principalmente em:

I. Realizar ações em prol do desenvolvimento sustentável por meio da disseminação do conhecimento e da prestação de serviços técnicos nas dimensões econômica, social, ambiental, educacional e cultural:

II. Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, através de estudos, pesquisas, assessorias e prestação de serviços técnicos e ações educativas especializadas;

III. Fomentar o desenvolvimento tecnológico, econômico, social, cultural, educacional, desportivo e ambiental, nos meios urbano e rural, com ênfase na sustentabilidade;

IV. Instalar núcleo de inovação tecnológica, próprio ou em associação com instituições científicas tecnológicas, com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V. Promover, organizar e participar de ações de inclusão e desenvolvimento de comunidades em situação de vulnerabilidade;

VI. Promover o desenvolvimento rural sustentável e solidário de agricultores familiares, camponeses, assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais, e de seus empreendimentos;

VII. Promover e apoiar a comercialização justa, através dos princípios da economia solidária, focado na inclusão socioprodutiva.-

Art. 5º – Na consecução de tais objetivos o IS poderá desenvolver as seguintes atividades:

I. Desenvolver e realizar consultorias e assessorias técnicas para elaboração e gestão de projetos, bem como para pesquisas, atividades executivas, gerenciais, social e assistência técnica e extensão rural;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 322,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,58	R\$ 0,00	R\$ 16,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,47



- II. Desenvolver pesquisas, estudos, projetos e planos, inclusive sociais, bem como de viabilidade econômica, financeira e ambiental;
- III. Elaborar e executar planos de desenvolvimento local, territorial, estadual e regional de forma participativa;
- IV. Elaborar e apresentar projetos de captação de recursos financeiros, junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- V. Elaborar e executar projetos, planos diretores e planejamentos estratégicos de desenvolvimento social, educacional, cultural, turístico, ambiental e econômico, nos meios urbano e rural;
- VI. Elaborar e realizar cursos, treinamentos e capacitações presencial e/ou à distância, nas temáticas afins do IS;
- VII. Organizar e realizar eventos, conferências, seminários, congressos, simpósios, oficinas, feiras e exposições;
- VIII. Promover e realizar intercâmbios, visitas técnicas e dias de campo;
- IX. Realizar atividades para a qualificação de recursos humanos;
- X. Elaborar e executar projetos na área de comunicação;
- XI. Editar e publicar livros, artigos, cartilhas, relatórios, revistas, folders, vídeos e outras mídias pertinentes;
- XII. Ofertar estágios a alunos de ensino médio, profissionalizante e superior;
- XIII. Apoiar trabalhos e estudos desenvolvidos por pesquisadores e estudantes de nível superior;
- XIV. Realizar pesquisas, diagnósticos socioeconômicos e de sustentabilidade e emitir pareceres;
- XV. Prestar serviços técnico-administrativo, científico, tecnológico, social, ambiental e cultural;
- XVI. Conceder bolsas de pesquisa, estudo e extensão a servidores técnicos e administrativos, professores e pesquisadores das instituições públicas de ensino médio, técnico e superior e as de pesquisa e extensão;
- XVII. Realizar perícias e emitir laudos técnicos nas áreas tecnológica, social, ambiental ou cultural, para equipamentos ou processos produtivos, desenvolvidos por empresas públicas e privadas;
- XVIII. Organizar e executar concursos públicos e processos seletivos;
- XIX. Certificar processos e produtos da biodiversidade, orgânicos, agroecológicos, artesanais e de identidade regional, geográfica e cultural;
- XX. Ofertar capacitação profissional ao seu quadro social, buscando o desenvolvimento institucional;
- XXI. Realizar auditorias e perícias em projetos de execução físico-financeira;
- XXII. Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Assistência Técnica, Social e Ambiental (ATES) e outras assessorias especializadas;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 322,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,58	R\$ 0,00	R\$ 16,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,47



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 322,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,58	R\$ 0,00	R\$ 16,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,47



X. Aquisições de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada adquiridos pela entidade.

Parágrafo Primeiro – As rendas, bens e direitos do IS serão aplicados integralmente para consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

Parágrafo Terceiro – O IS não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, doadores ou membros, excedentes financeiros, bens, parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Quarto – A vedação do parágrafo anterior inclui as hipóteses de desligamento, retirada ou falecimento de associados e seus herdeiros, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros do IS.

Art. 10 – Em caso de dissolução ou desqualificação os bens remanescentes e os excedentes financeiros de sua atividade serão incorporados ao patrimônio de outra organização social congênere.

Art. 11 – O IS publicará anualmente os relatórios financeiros e o relatório de execução de suas atividades e contratos firmados com o Poder Público.

Art. 12 – O exercício financeiro e fiscal do IS coincide com o ano civil.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Seção I – Admissão, Exclusão e Penalidades

Art. 13 – O IS se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

I. Estejam na plenitude de sua capacidade civil;

II. Comunguem com suas finalidades sociais;

III. Concordem com o presente Estatuto Social e demais atos normativos, obrigando-se a cumpri-los;

IV. Sejam admitidos como associados pela Assembleia Geral.

Parágrafo único – Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do IS.

Art. 14 – Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: são todos aqueles que criaram o IS cujos nomes constam da sua ata de constituição;

II. Associados Efetivos: são todos aqueles que foram aprovados pela Assembleia Geral para esta categoria após a constituição do IS;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 322,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,58	R\$ 0,00	R\$ 16,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,47



Art. 22 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, que deverá ser no primeiro trimestre, para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual do IS, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 23 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada por:

- I. Diretor Presidente;
- II. Por maioria da Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Requerimento de 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – A convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será por meio de edital afixado na sede, por circulares ou outros meios convenientes, inclusive e-mail, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, após trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número, exceto no caso de dissolução que deverá obedecer regra contida no Art. 38.

Art. 25 - O IS adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria Executiva será constituída de:

- I. Presidente;
II. Secretário(a);
III. Tesoureiro(a).

Parágrafo Primeiro – Não poderão ser eleitos, conjuntamente, para cargos de diretoria do IS cônjuges e parentes até o segundo grau.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria Executiva por mais de 90 (noventa) dias, deverá ser realizada uma Assembleia Geral para escolher entre seus associados o(a) novo(a) representante para o(s) cargo(s) vacante(s).

Central Página 000012/000028 Registro Nº 185386 19/02/2024		Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 37 - A prestação de contas do IS observará as seguintes normas:
- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - II. Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do IS, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
 - III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de contratos, convênios, parcerias, acordos, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação celebrados com o IS.
 - IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública e/ou privada recebidos será feita, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 38 – O IS será dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo voto concorde de dois terços dos sócios fundadores e efetivos ativos, após parecer favorável da Diretoria Executiva, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.
- Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.
- Art. 39 – Os membros do IS e seus empregados difundirão as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade.
- Art. 40 – O presente Estatuto poderá sofrer alterações por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim com aprovação por maioria simples dos sócios fundadores e efetivos, com direito a voto.
- Art. 41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a lei, podendo ser submetidos à homologação pela Assembleia Geral.

Campina Grande-PB, 14 de fevereiro de 2017
Reformulado em 19 de janeiro de 2024

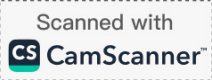
Documento assinado digitalmente
WENDELL JOSE DE LIMA MELO
Data: 29/01/2024 14:34:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wendell José de Lima Melo
Presidente

Documento assinado digitalmente
MARCIA MARINA DE LIMA DIAS
Data: 29/01/2024 22:38:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Marina Lima Dias
29.374 OAB/PB

CNPJ 28.410.525/0001-14
Rua Joaquim da Silva Zeca, 503 | Santo Antônio | Campina Grande PB | 58406-035
83 987546992 | Wendell Lima 83 98808-6125 | Armstrong Souto 83 99197-7109 | Evangelista Jovino
instituto.sustentabilidade.br@gmail.com



RTD Brasil

Página

000014/000028

Registro Nº

185386

19/02/2024

Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47

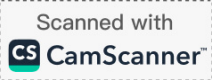


14. **MARIA SOCORRO BARBOSA DO CARMO**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 185.252 (SSP/PB) e CPF nº 250.596.614-15, residente na Rua Antônio Maçal, nº 171, Ap 103, Bairro Bancários, João Pessoa-PB, CEP: 58051-823;
15. **MARIA HELENA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1.010.406 (SSP/PB) e do CPF nº 674.451.014-20, residente na rua Prof. Clóvis de Oliveira, nº 45, bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande-PB, CEP 58410-760;
16. **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 0.234.729.449 (SSP/BA) e do CPF nº 804.543.644-15, residente na Rua Severino Figueiredo, nº 152, bairro Universitário, Campina Grande-PB, CEP 58429-083;
17. **MARLY MEDEIROS GONÇALVES**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 596.123 (SSP/RJ) e CPF nº 192.772.857-04, residente na Rua Estelita Cruz, nº 963 - Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP 58400-152;
18. **PATRICIA DE VASCONCELOS SILVA NEVES**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 3.465.807 (SSP/PB) e do CPF nº 336.921.224-20, residente na rua Terezinha de Farias, nº 159, bairro Catolé, Campina Grande-PB, CEP 58410-523;
19. **SOAHD ARRUDA RACHED FARIAS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG 892.904 (SSP/PB) e do CPF 474.867.164-53, residente na Rua Santa Clara, nº 106, Bairro Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-540; e
20. **WENDELL JOSÉ DE LIMA MELO**, brasileiro, casado, zootecnista, portador do RG nº 2.622.599 (SSDS/PB) e CPF nº 011.628.554-01, residente na rua Joaquim da Silva Zeca, nº 514, bairro Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP 58406-035.

Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
WENDELL JOSE DE LIMA MELO
Data: 29/01/2024 13:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wendell José de Lima Melo
CPF 01162855401
Presidente do Instituto Sustentabilidade - IS



RTD Brasil

Página

000015/000028

Registro Nº

185386

19/02/2024

Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



NOME DA ENTIDADE: INSTITUTO SUSTENTABILIDADE, **REGISTRADO SOB Nº** 166.003, **LIVRO** A-124, **DATADO DE** 27/07/2017.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA E EMPOSSADA DURANTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SUSTENTABILIDADE REALIZADA EM 19/01/2024, CUJO MANDATO TERÁ DURAÇÃO DE 04 ANOS, 2024-2028.

WENDELL JOSÉ DE LIMA MELO, brasileiro, casado, zootecnista, portador do RG nº 2.622.599 (SSDS/PB) e do CPF nº 011.628.554-01, residente na Rua Joaquim da Silva Zeca, nº 514, bairro Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP 58406-035 **CARGO: PRESIDENTE**

ARMISTRONG DE ARAÚJO SOUTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.131.011 (SSDS/PB) e do CPF nº 653.073.724-34, residente à Rua Expedicionária do Brasil, 16, Ap. 202, Centro, Campina Grande-PB, CEP 58400-054. **CARGO: SECRETÁRIO.**

EVANGELISTA DE SALES JOVINO, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 3.097.112 (SSDS/PB) e do CPF nº 065.321.074-41, residente na rua Dr. José de Oliveira Pinto, nº 126 bairro Novo, Boqueirão-PB, CEP 58450-000. **CARGO: TESOUREIRO**

Campina Grande, 19 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **WENDELL JOSE DE LIMA MELO**
Data: 29/01/2024 13:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wendell José de Lima Melo
CPF 01162855401
Presidente do Instituto Sustentabilidade - IS

Central RTD Brasil Página 000016/000028 Registro Nº 185386 19/02/2024		Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



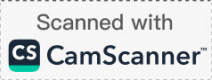
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA SER ADMINISTRATOR DE ASSOCIAÇÃO.

Evangelista de Sales Jovino, Brasileiro, Professor, CPF 065.321.074-41, RG 3.097.112 SSDS/PB, domiciliado à Rua Dr. José de Oliveira Pinto, 126, Bairro Novo, Boqueirão-PB, CEP 58.450-000; e-mail: evangelista.jovino@gmail.com, telefone 83 9 91977109, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins legais de direito, não possuir antecedentes criminais, ou quaisquer impedimentos administrativos, criminais ou cíveis, ou vedações legais, que me impeçam a participar da Diretoria Executiva do Instituto Sustentabilidade, exercendo a função de Tesoureiro, cumprindo todas as determinações legais, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVANGELISTA DE SALES JOVINO
Data: 29/01/2024 14:45:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evangelista de Sales Jovino
CPF 06532107441
Tesoureiro do Instituto Sustentabilidade - IS



Página 000017/000028		Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.							
Registro Nº 185386									
19/02/2024									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



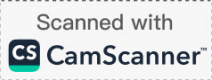
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA SER ADMINISTRADOR DE ASSOCIAÇÃO.

Wendell José de Lima Melo, Brasileiro, Produtor Rural e Zootecnista, Solteiro, CPF 011.628.554-01, RG 2622599 SSDS/PB, domiciliado à Rua Joaquim da Silva Zeca, 514, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP 58.406-035; e-mail: wendell.zootec@gmail.com, telefone 83 9 87546992, DECLARO , sob as penas da lei, para os devidos fins legais de direito, não possuir antecedentes criminais , ou quaisquer impedimentos administrativos, criminais ou cíveis, ou vedações legais, que me impeçam a participar da Diretoria Executiva do Instituto Sustentabilidade, exercendo a função de Presidente, cumprindo todas as determinações legais, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
WENDELL JOSE DE LIMA MELO
Data: 29/01/2024 14:30:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wendell José de Lima Melo
CPF 01162855401
Presidente do Instituto Sustentabilidade - IS



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 322,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83,58	R\$ 0,00	R\$ 16,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,47



Armstrong de Araújo Souto, brasileiro, Eng. Agrônomo, casado, CPF 653.073.724-34, RG 1.131.011 SSDS/PB, domiciliado à Rua Expedicionários do Brasil, 116, Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.400-054; e-mail: armstrong.agrarias@gmail.com, telefone 83 9 8808-6125, DECLARO , sob as penas da lei, para os devidos fins legais de direito, não possuir antecedentes criminais , ou quaisquer impedimentos administrativos, criminais ou cíveis, ou vedações legais, que me impeçam a participar da Diretoria Executiva do Instituto Sustentabilidade, exercendo a função de Presidente, cumprindo todas as determinações legais, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
ARMISTRONG DE ARAUJO SOUTO
Data: 29/01/2024 15:10:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Armstrong de Araújo Souto
CPF 653.073.724-34
Secretário do Instituto Sustentabilidade - IS

Central
RTD Brasil

Página

000019/000028

Registro Nº

185386

19/02/2024

Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SUSTENTABILIDADE - IS, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024, DE FORMA VIRTUAL (ON LINE) ATRAVÉS DO GOOGLE MEET®(meet.google.com/odj-uequ-tue)

1 Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, às 10h00min, em segunda
2 convocação, com a presença de doze associados, via plataforma eletrônica *Google Meet*, link:
3 **meet.google.com/odj-uequ-tue**, realizou-se a assembleia supra mencionada. Ao iniciar a
4 Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Sustentabilidade – IS, em conformidade com o
5 Estatuto Social, o Sr. Wendell José de Lima Melo, presidindo a Assembleia, convidou o Sr.
6 Armstrong de Araújo Souto para secretariar os trabalhos, que passou a registrar. Ato contínuo,
7 passou-se à identificação dos associados presentes: **Antônio Ferreira Filho, Armstrong de**
8 **Araújo Souto, Edlúcio Gomes de Souza, Ednaldo Sobreira Barbosa, Evangelista de Sales**
9 **Jovino, Francisca Souza de Lucena Gomes, Frank Sósthene da Silva Souto Maior, Abílio**
10 **José Procópio Queiroz, José Vicente de Melo, Josilda de França Xavier, Maria do Socorro**
11 **Barbosa do Carmo, Maria Nazaré Santos Barbosa, Soahd Arruda Rached Farias e Wendell**
12 **José de Lima Melo**. As presenças foram registradas em um formulário específico do Google
13 Forms e na forma de *prints* da tela da plataforma do Google Meet. Logo após, o Sr. Wendell José
14 de Lima Melo justificou que os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal estavam
15 vencidos, por isso da convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária. O presidente da
16 sessão, agradeceu a presença de todos e todas, e pediu que fosse feita a leitura do edital de
17 convocação: **Edital de Convocação**. A saber: “**INSTITUTO SUSTENTABILIDADE – IS**
18 **CNPJ Nº 28.410.525/0001-14 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**
19 **EXTRAORDINÁRIA – VIRTUAL (ON-LINE)**. O Presidente do Instituto Sustentabilidade-IS,
20 no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para participarem da
21 Assembleia Geral Extraordinária realizar-se de forma virtual, ou seja, no formato on-line, no dia
22 19 de janeiro de 2024, através da plataforma eletrônica *Google Meet*: **meet.google.com/odj-uequ-**
23 **tue**, em Primeira Convocação, às 09h30min, com a presença de metade mais uma dos associados
24 e, em Segunda Convocação, às 10h, com o número de associados presentes, tendo por objetivo
25 apreciar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1) Prestação de Contas da gestão 2020-**
26 **2023, compreendendo: a) Demonstração do Resultado do Exercício; b) Parecer do Conselho**
27 **Fiscal; 2) Mudança Estatutária: a) mudança do endereço da sede; b) alteração de 3 para 4**
28 **anos o período de gestão; 3) Definir a contribuição mensal do associado; 4) Inclusão de novos**
29 **associados; 5) Eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e 6) Assuntos de interesse**
30 **geral da Assembleia**. Para efeito de quórum de instalação, o número de associados com direito a
31 voto, nesta data, será de 20 (vinte) associados. Campina Grande, 10 de janeiro de 2024.
32 **WENDELL JOSÉ DE LIMA MELO** 011.628.554-01 Presidente em Exercício do Instituto
33 Sustentabilidade. Ato contínuo, o Sr. Wendell Lima promoveu a prestação de contas, referente à
34 gestão anterior, compreendendo os anos de 2020 a 2023, em que foram efetuados pagamentos de
35 taxas, renovação de atas, em cartórios; autenticações etc. No momento, o IS conta com R\$ 1.500,00
36 (um mil e quinhentos reais), segundo relatório do Sr. José Vicente, já aprovado pelo Conselho
37 Fiscal. Em 2023, o instituto teve seu cadastro efetuado no sistema OCB (Organização das
38 Cooperativas do Brasil), no objetivo de permitir ao instituto prestar serviços às cooperativas. Nesse
39 sentido, o associado Frank Souto, conseguiu, por meio do IS, realizar trabalhos de atualização de
40 marcas e rótulos às cooperativas, situação está que exigia a abertura de uma conta, o que foi feito
41 no SICREDI. Importa mencionar que o IS não teve, até então, despesas com contabilidade, já que
42 o falecido associado, Antônio Santos, na condição de Primeiro Tesoureiro, desenvolvia este
43 trabalho, sem quaisquer ônus para a instituição. Com o seu falecimento, o Segundo Tesoureiro,
44 Evangelista de Sales Jovino, assumiu o cargo de Primeiro Tesoureiro. O projeto desenvolvido por

Central
RTD Brasil

Página

000020/000028

Registro Nº

185386

19/02/2024

Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



Frank Sósthene da Silva Souto Maior, associado, resultou em uma entrada de recursos, na ordem de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em dezembro de dois mil e vinte e três, com previsão de serem realizados mais dois depósitos em janeiro de dois mil e vinte e quatro, nos de R\$ 7.500,00 e R\$ 5.250,00 (sete mil e quinhentos reais e cinco mil e duzentos e cinquenta, respectivamente) na conta do IS no SICREDI. Os valores compreendem pagamentos ao associado responsável pelo serviço prestado ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP-PB). Facultada a palavra, o associado, José Vicente, endossou a prestação de contas, assim como no que concerne aos demais pontos da pauta, informando que assim que retornar de suas férias, fará a transferência de saldo positivo em conta poupança, criada no Banco do Nordeste, para recepcionar os depósitos oriundos dos associados, e que está sobre sua responsabilidade. Ato contínuo, José Vicente externou concordância com a entrada de novos membros, bem como com a formação de corpo técnico no IS, no sentido de qualificar a instituição na concorrência em editais, projetos etc. O Conselheiro Fiscal, Edlúcio Gomes, falou da aprovação, pelo Conselho Fiscal, da prestação de contas da gestão 2020-2023 apresentada, e, na sequência, ressaltou a importância de o sócio Frank Souto ter apresentado projeto e ter vencido edital com o nome do IS. Agradeceu por sua enorme contribuição ao instituto, inclusive, com o provimento de recursos próprios, de modo que a instituição pudesse, minimamente, funcionar, em alguns aspectos. Logo após, a prestação de contas foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em relação ao ponto dois da pauta, mudança estatutária, item a, o presidente fez algumas observações em relação à situação do atual endereço, salientando a inviabilidade do funcionamento do IS no mesmo, sugerindo, na sequência, que o endereço fosse mudado, alterando o Art. 2º do Estatuto do IS, que diz: “O IS tem sua sede e foro na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Valdemira Emília Pinto, nº 121, 1º Andar, Bairro Catolé, CEP 58410-460. O presidente apresentou uma sala, com endereço em Campina Grande, sem ônus para o instituto, proposta que foi acolhida por unanimidade, passando o Art. 2º a contar com a seguinte redação: **Art. 2º - O IS tem sua sede e foro na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Joaquim da Silva Zeca, nº 503, Bairro do Santo Antônio, CEP nº 58.403-035.** O Sr. Evangelista de Sales falou que o instituto está crescendo e, em momento oportuno, deve-se buscar meios para uma sede própria. A Senhora Soahd Rached manifestou a preocupação quanto à possível necessidade de um contrato de aluguel ou algo semelhante para “amarrar” a relação jurídica e contábil do locatário com o instituto. Momento que foi esclarecido que não havia contrato com o locatário anterior. O Sr. Evangelista de Sales suscitou a construção de um documento contratual de cessão sem ônus para o instituto. O Sr. Edlúcio Gomes lembrou da pequena biblioteca a ser transferida para as dependências da nova sede. Ainda em relação às mudanças estatutárias, item b – alteração do período de mandato de três para quatro anos, o Art. 19, parágrafo primeiro, traz em sua letra: “Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos. Após o primeiro mandato será permitida a reeleição por mais um mandato, desde que sejam renovados pelo menos 1/3 dos membros.” A proposta de aumentar o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de 3 (três) para 4 (quatro) anos foi colocada em discussão. Discutida, foi posta em votação. A proposta de mandatos de quatro anos foi aprovada pela unanimidade dos presentes, alterando o parágrafo primeiro, do Art. 19, passando este a ficar com a seguinte redação: **Art. 19, ... Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos. Após o primeiro mandato será permitida a reeleição por mais um mandato, desde que sejam renovados pelo menos 1/3 dos membros.** No âmbito das alterações estatutárias, o Sr. Evangelista de Sales, citando discussão anterior, propôs mudanças no formato da Direção Executiva, sugerindo o enxugamento dos cargos, revogando os cargos de vice-presidente, segundo secretário e segundo tesoureiro. A sugestão se justificou pelo número atual de associados, que ainda é baixo, dificultando a escolha de pessoas para ocupar os cargos em questão,

Central
RTD Brasil

Página

000022/000028

Registro Nº

185386

19/02/2024

Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



141 ser submetido à Assembleia Geral; V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho
 142 Fiscal; VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à
 143 tesouraria; VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII. Assinar, com
 144 o presidente, convênios, cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações
 145 financeiras da Instituição. IX. Acumular, provisoriamente, por até 90 (noventa) dias, as
 146 funções do(a) Secretário(a); Art. 34 – Revogado. Ato contínuo, Wendell José salientou que se
 147 deve atentar à redação dos referidos artigos, no que se refere à recondução automática, observando
 148 que, de acordo com o texto, a recondução ocorrerá com a mudança de 1/3 da composição, ou seja,
 149 ao menos um dos membros da Diretoria Executiva e dois do Conselho Fiscal deverão ser
 150 substituídos. Em relação ao ponto três, da adoção de uma possível contribuição mensal, o
 151 presidente salientou que o instituto tem despesas, custos de manutenção, e uma contribuição
 152 mensal, feita pelos associados do IS, servirá para cobrir despesas da instituição, tal como já
 153 mencionado, anteriormente, bem como a introdução de uma taxa de adesão para a entrada de novos
 154 sócios, como sugerido por José Vicente. Neste sentido, Evangelista de Sales sugere que seja feita
 155 a solicitação de documentos que comprovem, em alguma medida, a idoneidade dos pretendentes
 156 a tomarem parte no instituto. Em complemento, Armistrong Souto, sugeriu que o(a) candidato(a)
 157 a compor o IS, deverá apresentado um currículo que ateste a formação técnica, em qualquer área
 158 afim às atividades próprias do IS. Por unanimidade, a Assembleia decidiu por instituir uma Taxa
 159 de Adesão que, para este ano fiscal, ficou no valor de R\$ 100 (cem reais), podendo esse valor ser
 160 dividido em até 10 (dez) vezes sem juros. Quanto à anuidade ou Taxa de Manutenção, ante as
 161 propostas de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 300,00 (trezentos reais), a Assembleia aprovou,
 162 por unanimemente, uma anuidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser dividida em até 10
 163 vezes, ou realizada em pagamento único. Caberá, anualmente, a Assembleia Geral manter ou
 164 reajustar os valores ora aprovados. Fica aprovada a sugestão do associado Evangelista de Sales,
 165 de que as formas de pagamento de ambos os valores (adesão e anuidade/manutenção) sejam
 166 definidas em portaria, a ser emitida pela diretoria do IS, em momento devido. Como foram criadas
 167 Taxas de Adesão e de Manutenção ou Anuidade, gerando obrigações aos associados, o Art. 18,
 168 que conta com a redação: “São deveres dos associados: I. Cumprir as disposições estatutárias e
 169 regimentais; II. Acatar as determinações da Diretoria; III. Comparecer às Assembleias Gerais; IV.
 170 Participar de maneira direta ou indireta dos programas de ação social”, passa a configurar com a
 171 seguinte redação: **Art. 18 – São deveres dos associados: I. Cumprir as disposições estatutárias**
 172 **e regimentais; II. Acatar as determinações da Diretoria; III. Comparecer às Assembleias**
 173 **Gerais; IV. Participar de maneira direta ou indireta dos programas de ação social. V.**
 174 **Contribuir com uma Taxa Única de Adesão, quando do ato de associação ao IS. VI.**
 175 **Contribuir com uma Taxa de Manutenção ou Anuidade, conforme orientações em**
 176 **documento próprio expedido pela Direção Executiva.** Ato contínuo, em relação ao item cinco
 177 da convocatória, eleição da Direção Executiva e do Conselho Fiscal, observados as orientações do
 178 Art. 19, a Assembleia, de forma consensual e por aclamação, aprovou os seguintes nomes para a
 179 ocupar os cargos **Diretoria Executiva** pelo período de 4 (quatro) anos – **2024-2028: Presidente:**
 180 **Wendell José de Lima Melo**, brasileiro, casado, zootecnista, portador do RG nº 2.622.599
 181 (SSDS/PB) e do CPF nº 011.628.554-01, residente na Rua Joaquim da Silva Zeca, nº 514, bairro
 182 Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP 58406-035. Fone: (83) 9 8754-6992; **Secretário:**
 183 **Armistrong de Araújo Souto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº
 184 1.131.011 (SSDS/PB) e do CPF nº 653.073.724-34, residente à Rua Expedicionários do Brasil,
 185 116, Apto. 201, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58400-054. Fone: (83) 9 8808-6125; e,
 186 **Tesoureiro: Evangelista de Sales Jovino**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº
 187 3.097.112 (SSDS/PB) e do CPF nº 065.321.074-41, residente na rua Dr. José de Oliveira Pinto, nº
 188 126, bairro Novo, Boqueirão-PB, CEP 58450-000. Fone: (83) 9 9197-7109. E para ocupar os



189 cargos de **Conselheiros (as) Fiscais Titulares pelo período de 4 (quatro) anos – Quadriênio**
190 **2024-2028: Edlúcio Gomes de Souza**, brasileiro, casado, estatístico, portador do RG nº 309.622
191 (SSP/PB) e do CPF nº 131.563.224-15, residente na Rua João Francisco da Mota, nº 269 - Apto.
192 201, bairro Catolé, Campina Grande-PB, CEP 58410.253. Fone: 351 939 044 224; **Patrícia de**
193 **Vasconcelos Silva Neves**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 3.465.807 (SSDS/PB)
194 e do CPF nº 336.921.224-20, residente na Rua Terezinha de Farias, nº 159, bairro Catolé, Campina
195 Grande-PB, CEP 58410-523. Fone: (83) 9 9997-0931; e **Antônio Ferreira Filho**, brasileiro,
196 casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 184.241 (SSP/PB) e do CPF nº 132.616.904-10,
197 residente na Rua Severino Fernandes de Oliveira, nº 397, bairro Itararé, Campina Grande-PB, CEP
198 58411-058. Fone: (83) 9 8873-0126; e **Conselheiros (as) Fiscais Suplentes pelo período de 4**
199 **(quatro) anos – Quadriênio 2024-2028: José Vicente de Melo**, brasileiro, casado, historiador,
200 portador do RG nº 562.809 (SSP/PB) e do CPF nº 300.817.934-72, residente na Rua João
201 Francisco da Mota, nº 269 - Apto. 101, bairro Catolé, Campina Grande-PB, CEP 58410-253. Fone:
202 (83) 9 9615-5432; **Soahd Arruda Rached Farias**, brasileira, casada, engenheira agrícola,
203 portadora do RG nº 892.904 (SSP/PB) e do CPF nº 474.867.164-53, residente na Rua Santa Clara,
204 nº 106, bairro Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-540. Fone: (83) 9 8738-0298; e **Frank**
205 **Sósthene da Silva Souto Maior**, brasileiro, casado, designer, portador do RG nº 1.639.293
206 (SSP/PE) e do CPF nº 235.592.174-15, residente na Rua Soares Moreno, nº 44, bairro Tamarineira,
207 Recife-PE, CEP 52051-120. Fone: (83) 9 81 9535-4881. Feitas as considerações por parte dos
208 eleitos e da Assembleia, o novo corpo diretivo tomou posse imediatamente. Registre-se, ainda,
209 que a sócia Patrícia Neves, por procuração do sócio José Vicente, confirmou sua participação e
210 possível eleição para o Conselho Fiscal, na condição de Conselheira Fiscal Titular. Wendell Lima,
211 já empossado na condição de Presidente, agradeceu pela participação dos associados e pela
212 confiança de todos e todas em eleger a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que terão
213 quatro anos para conduzir e desenvolver as ações do Instituto Sustentabilidade. A Sra. Maria
214 Nazaré Santos Barbosa pediu a fala, agradecendo pelo tempo e oportunidade de estar esses anos
215 como sócia, e justificou a sua abstenção e a do seu esposo, Ednaldo Sobreira Barbosa, durante as
216 votações da Assembleia, porque ambos solicitaram seus respectivos desligamentos do IS,
217 afirmando não conseguirem mais identificar como contribuir diretamente com o instituto,
218 ressaltando que cada vez mais este fica mais técnico. Com as devidas considerações de lamentação
219 pelo desligamento, a Assembleia acatou os desligamentos de Maria Nazaré Santos Barbosa,
220 Ednaldo Sobreira Barbosa, bem como de Laudemiro Lopes Figueiredo Filho, que manifestou,
221 também, interesse em desligar-se do IS. Não havendo nada mais a tratar, o presidente deu por
222 encerrada a presente Assembleia, e eu, Armstrong de Araújo Souto, redigi a presente ata, à qual
223 dou fé, e que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br WENDELL JOSE DE LIMA MELO
Data: 29/01/2024 13:16:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wendell José de Lima Melo
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMSTRONG DE ARAUJO SOUTO
Data: 29/01/2024 13:58:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Armstrong de Araújo Souto
Secretário

RTD Brasil

Página

000024/000028

Registro Nº

185386

19/02/2024

Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS QUE PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SUSTENTABILIDADE - IS, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024, DE FORMA VIRTUAL (ON LINE) ATRAVÉS DO GOOGLE MEET®(meet.google.com/odj-uequ-tue)

gov.br Documento assinado digitalmente
ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ
Data: 30/01/2024 08:17:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. Abílio José Procópio Queiroz

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FERREIRA FILHO
Data: 30/01/2024 16:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Antônio Ferreira Filho

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMSTRONG DE ARAUJO SOUTO
Data: 29/01/2024 14:28:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3. Armstrong de Araújo Souto

gov.br Documento assinado digitalmente
EDLUCIO GOMES DE SOUZA
Data: 30/01/2024 11:38:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4. Edlúcio Gomes de Souza

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNALDO SOBREIRA BARBOSA
Data: 31/01/2024 13:50:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5. Ednaldo Sobreira Barbosa

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANGELISTA DE SALES JOVINO
Data: 29/01/2024 13:46:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6. Evangelista de Sales Jovino

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCA SOUZA DE LUCENA GOMES
Data: 31/01/2024 08:28:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Francisca Souza de Lucena Gomes

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANK SOSTHENES DA SILVA SOUTO MAIOR
Data: 30/01/2024 15:40:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Frank Sósthene da Silva Souto Maior

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE VICENTE DE MELO
Data: 30/01/2024 21:12:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

9. José Vicente de Melo

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSILDA DE FRANÇA XAVIER
Data: 29/01/2024 17:18:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

10. Josilda de França Xavier

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DO CARMO
Data: 30/01/2024 14:38:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

11. Maria do Socorro Barbosa do Carmo

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA NAZARE DOS SANTOS BARBOSA
Data: 31/01/2024 14:10:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

12. Maria Nazaré Santos Barbosa

gov.br Documento assinado digitalmente
SOAHD ARRUDA RACHED
Data: 30/01/2024 15:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

13. Soahd Arruda Rached Farias

14. Wendell José de Lima Melo.

Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
WENDELL JOSE DE LIMA MELO
Data: 29/01/2024 13:27:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wendell José de Lima Melo
CPF 01162855401
Presidente do Instituto Sustentabilidade - IS

Central
RTD Brasil

Página

000025/000028

Registro Nº

185386

19/02/2024

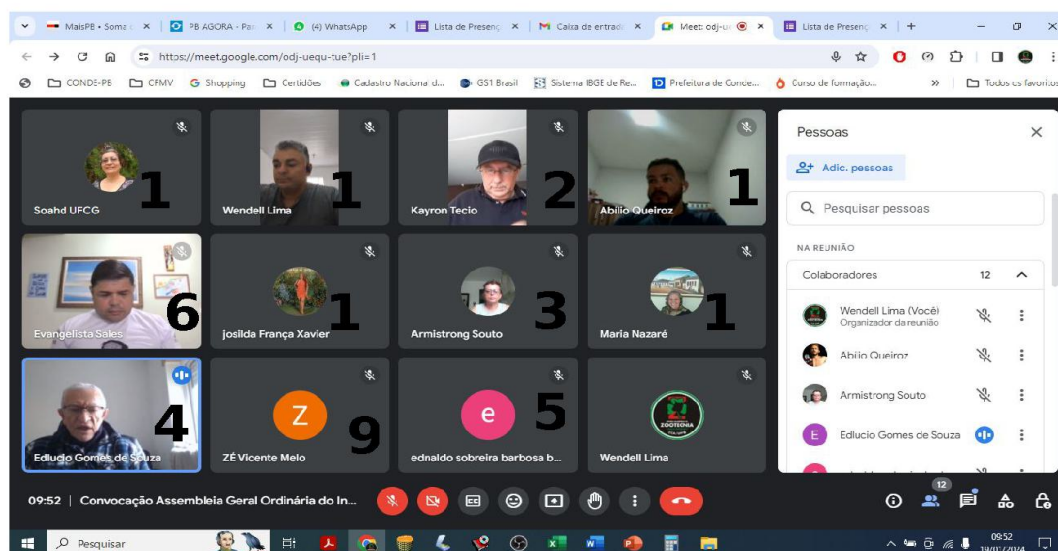
Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47

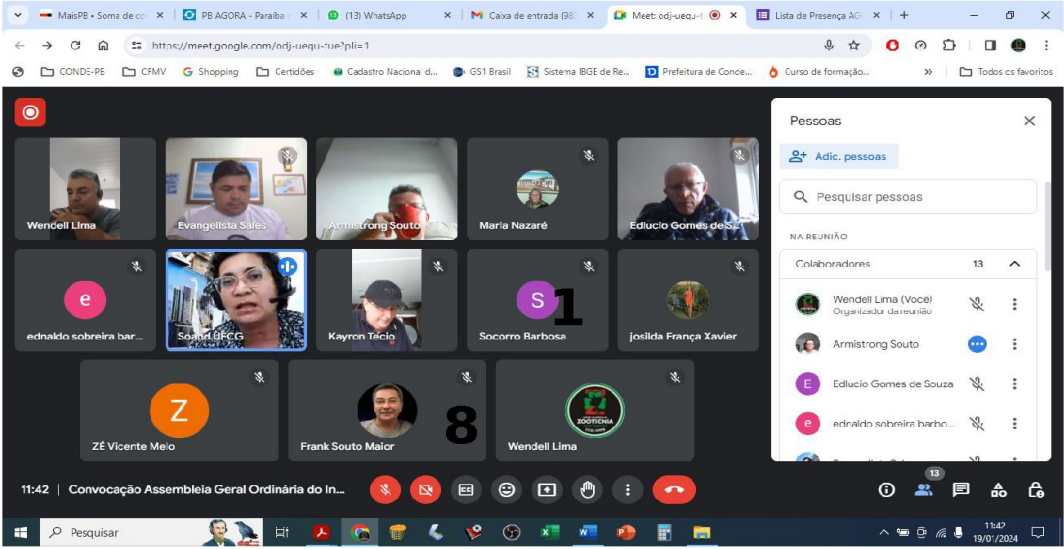
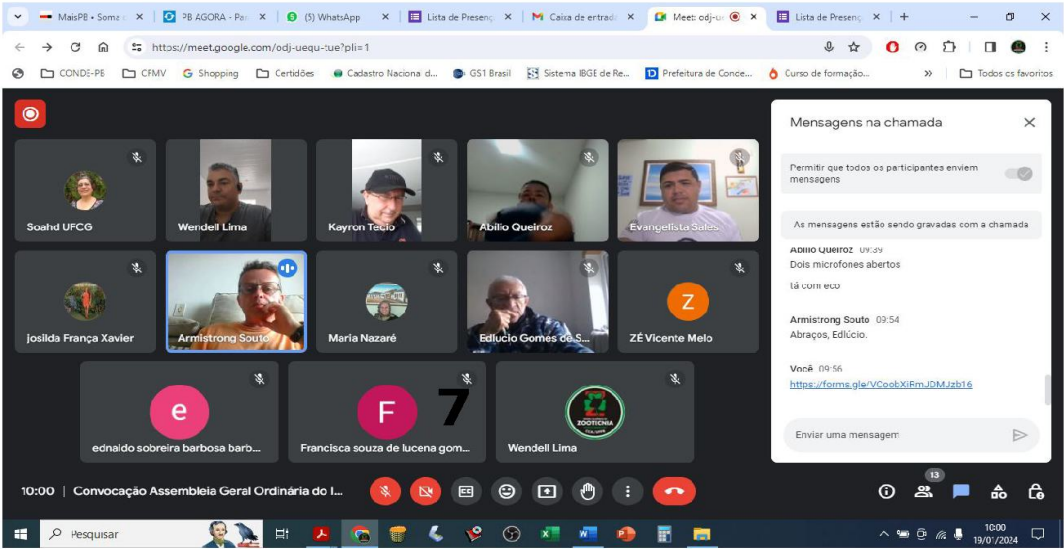
PRINTS PARA REGISTRO DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS QUE PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SUSTENTABILIDADE - IS, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024, DE FORMA VIRTUAL (ON LINE) ATRAVÉS DO GOOGLE MEET®(meet.google.com/odj-uequ-tue)

Obs: As numerações nas imagens servem para identificar os associados conforme a lista dos presentes abaixo:

1. Abílio José Procópio Queiroz
2. Antônio Ferreira Filho
3. Armstrong de Araújo Souto
4. Edlúcio Gomes de Souza
5. Ednaldo Sobreira Barbosa
6. Evangelista de Sales Jovino
7. Francisca Souza de Lucena Gomes
8. Frank Sósthene da Silva Souto Maior
9. José Vicente de Melo
10. Josilda de França Xavier
11. Maria do Socorro Barbosa do Carmo
12. Maria Nazaré Santos Barbosa
13. Soahd Arruda Rached Farias
14. Wendell José de Lima Melo.



Página 000026/000028 Registro Nº 185386 19/02/2024		Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



Página

000027/000028

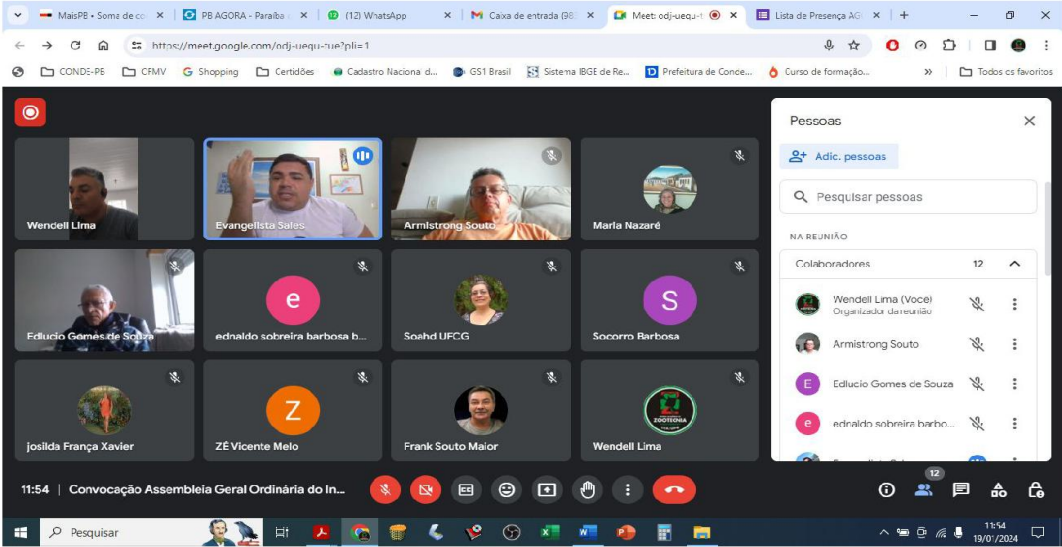
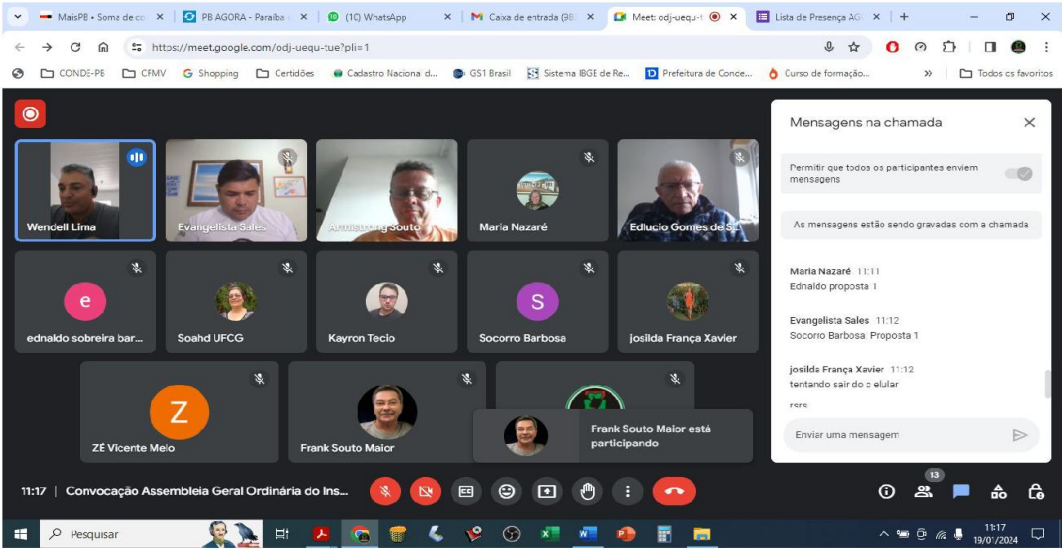
Registro Nº

185386

19/02/2024

Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47



Protocolo nº 185386 de 02/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 185386 em 19/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 166003 deste Rtd, Pj e 5 Ofício de Notas de Campina Grande. Assinado digitalmente por RAUL PEQUENO SA CARVALHO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 322,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 83,58	RS 0,00	RS 16,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,47

